



MENSAGEM Nº 030/2024

Garanhuns, 12 de setembro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 9º, inc. X, 47, inc. IV, 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, "**Denomina de Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns, e dá outras providências**".

Nobres Parlamentares, de acordo com o art. 9º, inc. X, da Lei Municipal nº 2.436, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Garanhuns), a denominação de próprios, vias, localidades e logradouros municipais é de iniciativa concorrente entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, cuja regulamentação se deu por intermédio da Lei Ordinária Municipal nº 3.872, de 06 de dezembro de 2012.

O significado da expressão "próprios", vale dizer, se refere a um determinado prédio público, integrante do acervo imobiliário do respectivo Ente/Entidade, especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou outros destinados a servir ao público, como, por exemplo, uma escola, hospital etc.

Logo, para dar cumprimento a esta relevante missão constitucional, eis o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, *in verbis*:

Art. 5º. O Município de Garanhuns tem como objetivo permanente, assegurar a população condições indispensáveis de acesso a níveis crescente de progresso e bem estar, e em especial assegurar:

[...]

XI - o desenvolvimento de ações que possibilitem o acesso à cultura, turismo, lazer e a preservação do patrimônio histórico;

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Garanhuns terá por missão administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade.

[...]

Portanto, diante a responsabilidade que este executivo tem com o patrimônio histórico, encaminha a esta Casa de Leis, a propositura de lei, para homenagear o Doutor Antônio Carlos Figueira, como reconhecimento aos serviços prestados para saúde da população pernambucana.



Inicialmente, faz-se necessário uma breve síntese do Doutor Antônio Carlos Figueira, homem público com notório compromisso social e com a ciência, articulador, agregador, humanista e gestor de destaque, nos diversos cargos que ocupou, sempre lutou pelo atendimento público com uma assistência qualificada e integral, que utiliza a tecnologia aliada aos preceitos da humanização, como atuação de destaque no fortalecimento do SUS nas suas diretrizes e princípios doutrinários, para o enfrentamento dos grandes desafios na área da saúde.

Filho do saudosíssimo Prof. Fernando Figueira, responsável por transmitir o amor ao ensino e as pesquisas, sempre defendendo a parcela mais excluída da sociedade, sendo exemplo de comprometimento, profissionalismo, coragem e solidariedade, ensinamentos aprendidos e replicados por seu quinto filho de uma prole de oito.

Do seu pai, o Prof. Fernando Figueira, uma referência da medicina brasileira no século XX e criador do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), herdou a paixão pela arte da medicina, concebidos na convivência diária e a responsabilidade de dar continuidade em expandir a obra iniciada por seu pai, que abraçou e cumpriu com maestria.

Primordialmente na sua marcante visão social, Antônio Carlos Figueira buscou sempre proporcionar para a população socialmente vulnerável o acesso a uma saúde pública com cidadania, qualidade, humanizada e solidária, enfatizando o ser humano em seus multifacetados aspectos, proporcionando o aprofundamento nos ensinamentos dos valores solidários e éticos, comprovando os ensinamentos de seu pai.

Responsável por um legado de expansão em prol da saúde do povo pernambucano, principalmente aos mais carentes, buscando caminhos de convergência, sob os influxos da solidariedade e pesquisa como elementos indutores para edificação de um mundo melhor para todos.

Recém-formado, ainda em 1985, Antônio Carlos Figueira se especializou em Perinatologia pelo Centro Latino Americano de Perinatologia, da Organização Pan Americana de Saúde-OPAS/Organização Mundial de Saúde-OMS, no Uruguai (Montevideu) e, no mesmo ano, foi aprovado para a Residência Médica em Pediatria no IMIP, programa de pós-graduação lato sensu que ele cursou entre os anos de 1986 e 1988. Ainda em 1987, Antônio Carlos Figueira assumiu a Assessoria Especial do Governador do Estado de Pernambuco, no segundo Governo Miguel Arraes, contribuição que prestou até o ano de 1990.

Concluída à Residência Médica em Pediatria, no início de 1988, atuou em seguida no IMIP como médico pediatra e também na especialidade de neonatologia. Após atuar como médico assistente, foi nomeado para a função de Assessor Especial da Superintendência, entre o período de 1990 e 1997, em 1991 foi aprovado em concurso público, para Médico Pediatra da Prefeitura da Cidade do Recife.

Em sua formação profissional, Antônio Carlos Figueira sempre esteve a serviço dos interesses públicos e disponibilizou seus conhecimentos em prol da construção de um modelo diferenciado de gestão hospitalar, o que comprova com especialização em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da França -



ENSP/Rennes –França, em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz) – RJ em 1992. E, também, é Mestre em Saúde Materno Infantil pela Universidade de Londres (University of London), Reino Unido, pós-graduação stricto sensu adquirida entre 1994 e 1995.

Visionário como seu pai, Antônio Carlos Figueira, em 1997 aceitou o convite do Secretário de Saúde de Pernambuco, Gilliat Falbo, para assumir o cargo de Secretário Adjunto, onde teve atuação importante e proporcionou conhecer toda a Rede Hospitalar do Estado, gestores municipais e instituições internacionais, colaborando efetivamente para um gerenciamento dinâmico e participativo.

Como objetivo principal da sua carreira, retornou em 1999 ao IMIP, assumindo o cargo de Superintendente do Instituto, inaugurando uma nova época, sendo responsável pela manutenção, consolidação e expansão do patrimônio social do IMIP.

Tomando para si a responsabilidade de realizar outros sonhos, como a criação da Escola de Saúde do IMIP, o restauro com o retorno do funcionamento do centenário Hospital Pedro II como um hospital de ensino e a recuperação e incorporação ao Complexo Hospitalar da Fundação Prof. Martiniano Fernandes, Antônio Carlos Figueira, ampliou a visão da medicina tradicional, melhorando a assistência não só a população materno infantil, mas toda a família de forma integral, além da interiorização do IMIP no Estado de Pernambuco.

Responsável pelo aperfeiçoamento e implantação um novo modelo de gestão institucional que possibilitou situar o IMIP em condições necessárias para o enfrentamento dos desafios nas áreas do ensino, pesquisa e assistência médico-social, inclusive possibilitando também as estruturas e suportes necessários para consolidar como uma instituição filantrópica, 100% SUS, sem fins lucrativos, com um corpo clínico altamente capacitado e uma infraestrutura moderna e completa, composta inclusive com salas de aula e centros de pesquisa.

A gestão de Antônio Carlos Figueira, inicialmente como Superintendente do IMIP (1999-2008), foi de tamanho destaque, que em 2008 foi eleito como Presidente da instituição, significando assim uma conjunção de anos que representaram um divisor de águas para o avanço desenvolvimentista institucional em suas áreas missionárias, dinamizando o seu crescimento harmônico, inteligente, sustentável e tecnológico, consagradas no inarredável compromisso ético-filosófico com o Sistema Único de Saúde-SUS, devolvendo-lhe, na integralidade, a secular vocação, inspirada no lema, hipocraticamente, aureolado de que "*sedare dolorem opus divinum est*" (sedar a dor é obra divina).

Em outros termos, o Processo de Controle, Avaliação e Acompanhamento da Gestão Hospitalar, constitui, durante a ação e depois de sua execução, consolidando altos indicadores, de qualidade e quantidade, transformando o IMIP em uma instituição gigante, ampliando significativamente a sua importância estratégica para o sistema público de saúde de Pernambuco, não só do ponto de vista do Complexo Hospitalar, mas também no proporcional crescimento do Ensino e da Pesquisa.

582



Sendo integrante na transformação do IMIP à condição de ser o maior Hospital Filantrópico do Brasil, com atendimento exclusivo ao Sistema Único de Saúde-SUS, em 2010 renunciou ao cargo, para assumir a missão de ser Secretário Estadual de Saúde durante a segunda gestão do governador Eduardo Campos, realizando uma gestão reconhecida pela qualidade, dinamismo e produtividade alcançadas.

Ele também exerceu, também de forma exitosa, entre o período de 2015 até 2020, o cargo de Secretário da Casa Civil (2015-2017) e, em seguida, a chefia da Assessoria Especial do Governo do Estado (2017-2020), entre as duas gestões do governador Paulo Câmara, totalizando 10 anos consecutivos no Executivo Estadual.

Antônio Carlos Figueira assumiu ainda em 2020, a função de Diretor Presidente da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), da qual foi participante ativo e de destaque desde o início de sua idealização, bem como membro decisivo para sua fundação e organização acadêmica.

Ainda cominando com a preocupação de seu pai Prof. Fernando Figueira na formação do jovem médico, e observava que os estudantes que ali chegavam para fazer estágio careciam de uma formação mais ampla e humanística desde o início do curso, foi em 2005, com participação efetiva de Antônio Carlos Figueira, a Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, passou a transformar a graduação nos cursos de saúde, com o intuito de já na graduação superior garantir uma formação ética, humanística, tecnicamente competente, mas sem abandonar nunca a visão e o compromisso com a saúde coletiva da população mais vulnerável. A FPS é uma instituição de vanguarda, sem fins econômicos, atualmente considerada pelo MEC como Instituição Comunitária de Ensino Superior. E, assim como o IMIP, a FPS tem a missão de servir à nossa sociedade. Essas duas instituições representam o pensamento e a ação do Prof. Fernando Figueira e de seu filho Antônio Carlos Figueira, ora homenageado.

Nesta sua gestão na FPS, Antônio Carlos Figueira implantou um acentuado dinamismo em todos os seus setores, sendo mais visível a sua qualificada expansão física e de novos projetos, dos quais podemos citar, como exemplo mais recente, a inauguração da FOZ – Centro de Inovação em Saúde e Educação, instituição dedicada ao incentivo do empreendedorismo, fundada pela FPS e pelo IMIP, representando um centro de inovação especializado nas áreas de saúde e educação.

Outra importante iniciativa, foi a implantação do Centro de Simulação, ambiente inovador com simuladores de alta fidelidade e excelência técnica e humana para o desenvolvimento de práticas eficientes e sustentáveis em saúde, que tem por missão oferecer treinamentos simulados a profissionais do âmbito público e privado com foco na segurança do paciente visando a melhoria da assistência à população.

Ainda merece registro de suas realizações na FPS a edificação do Centro de Eventos Recife e o Centro de Inovação em Saúde e Educação, e Centro de Atenção e Aprendizagem Interprofissional em Saúde (CAAIS), bem como a Clínica Odonto FPS, a Clínica Fisio FPS e a Farma FPS, entre várias outras iniciativas.

Por fim, merece atenção a quantidade de honrarias recebidas por Antônio Carlos Figueira, entre elas Cavaleiro da Ordem de Malta, pela Sovrano Militare Ordine Os

JAA



pedalierodi San Giovanni di Gerusalem medi Rodi e di Malta, Santa Sé; a Medalha Fernando Figueira, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE; Medalha Pernambucana do Mérito Bombeiro-Militar, Governo de Pernambuco, Membro da Academia Pernambucana de Medicina, Cadeira nº 1; Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Sanitário Josué de Castro, ALEPE; Comenda Anjo da Guarda, Associação Beneficente Criança Cidadã ABCC; Medalha da Ordem do Mérito Médico - Ministério da Saúde; Medalha do Mérito José Mariano - Câmara Municipal do Recife; Medalha do Mérito Nilo Coelho – Tribunal de Contas do Estado.

Conquistas essas ao longo de toda sua vida profissional, pautada na ética e na solidariedade, quando exerceu o Assessor Especial do Governador do Estado de Pernambuco, 1986-1990; Assessor Especial da Superintendência do IMIP, 1990 – 1997; Presidente da Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP – 1994-1996; Secretário Adjunto de Saúde do Estado de Pernambuco, 1997-1998; Superintendente do IMIP, 1999-2008; Presidente da Fundação Prof. Martiniano Fernandes, 2004-2008; Presidente do IMIP, 2008-2010; Secretário de Saúde de Pernambuco, 2011-2014; Secretário Casa Civil 2015 -2017; Chefia da Assessoria Especial do Governador 2017-2020; Diretor Presidente da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) 2020 – 2023, demonstrando seu comprometimento com a população pernambucana.

Infelizmente, em dezembro de 2023, o povo pernambucano ficou de luto, pois, aos 63 anos de idade e inúmeras contribuições ao Estado, morreu Antônio Carlos Figueira.

Logo, o escopo desta proposição legislativa busca homenagear/reconhecer os feitos notáveis do Doutor Antônio Carlos Figueira por sua contribuição/legado o povo pernambucano, em especial na área de saúde, denominando o Equipamento Comunitário 02, Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns, de **Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira**.

Sendo a matéria ora tratada necessária à identificação de imóvel destinado ao serviço público municipal, estima-se que a aprovação da medida contida na iniciativa em anexo, contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Projeto de Lei N° 030/2024



EMENTA: Denomina de Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira**, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 12 de setembro de 2024.

Sivaldo R. Albino

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito